

## Identificação Básica

Tipo de Sessão: Extraordinária  
Abertura: 27/01/2026 - 17:30  
Encerramento: -

## Correspondências

## Expedientes

### Expedientes do Prefeito:

Nada a registrar.

### Expediente dos Vereadores:

Foi lido Ofício do vereador Leonardo Alves dos Santos, justificando sua ausência na presente reunião.

O vereador Antônio José de Faria Júnior entregou, no início da reunião, justificativa de ausência do vereador José Humberto Santiago Rodrigues (documento sem assinatura), e pediu que o documento fosse lido pela Secretária Márcia Cristina Silva Santos, no que foi atendido.

### Expediente de Terceiros:

Nada a registrar

### Comentários diversos:

- Foi lido Recurso do vereador Guilherme Rocha, com pedido de rejeição do Relatório Final e prosseguimento da CPI instaurada pela Portaria 42/2025, sobre "Denúncias de possíveis irregularidades na utilização da estrutura de comunicação institucional da Câmara Municipal de Itaúna MG". Em seguida, foi lido Parecer da Procuradoria da Câmara, que opinou contra o acatamento do Recurso.

O vereador Guilherme Rocha apresentou críticas ao relatório final da CPI, argumentando que "a parte técnica está errada". Afirmou que, apesar da opinião da Procuradoria, a decisão é do Plenário, e afirmou que, dependendo do resultado, a votação de seu recurso pelo Plenário pode produzir "risco jurídico".

O vereador Gustavo Dornas Barbosa ressaltou que solicitou parecer jurídico da Procuradoria antes de instaurar a CPI por meio da Portaria 42/2025.

O vereador Wenderson Arlei da Silva contestou o parecer da Procuradoria sobre o recurso apresentado pelo vereador Guilherme Rocha, alegando que o Plenário não pode ser "proibido" de reconhecer eventuais nulidades processuais no andamento da CPI.

O vereador Kaio Guimarães concordou com o Parecer da Procuradoria, e comentou que o vereador Guilherme Rocha impetrou mandado de segurança contra o Vice-Presidente Gustavo Barbosa, sobre alegada ilegalidade da instauração da CPI, e ressaltou que o Poder

---

**Pauta da 255ª Extraordinária (2025 - 2028) Legislatura**

Judiciário negou o mandado de segurança, por entender que a CPI foi corretamente instaurada.

O vereador Alexandre Campos argumentou que, no seu entender, o relatório da CPI não condiz com a "realidade" que "todos estão percebendo", e que "estão querendo blindar" pessoas investigadas, possivelmente com o intuito de impedir futuras investigações. Com relação ao mandado de segurança citado pelo vereador Kaio Guimarães, Alexandre afirmou que a Justiça negou "apenas uma liminar", pois segundo ele não decidiu ainda sobre o mérito do mandado de segurança impetrado pelo vereador Guilherme Rocha.

O vereador Wenderson Arlei da Silva ressaltou que o que se questiona é o fato de as reuniões da CPI não terem sido realizadas no plenário, o fato de as reuniões não terem sido transmitidas pela Câmara, e o fato de o presidente da CPI ter restringido a participação do advogado do vereador Guilherme Rocha em uma das reuniões da CPI, e reiterou sua opinião favorável ao Recurso.

O Vice-Presidente Gustavo Barbosa ressaltou que não interrompeu a reunião da CPI realizada no dia 31 de dezembro de 2025, pois no seu entender a reunião estava paralisada. Ressaltou que as reuniões da CPI são públicas, mas durante a reunião da CPI do dia 31/12/2025 o próprio advogado do vereador Guilherme Rocha relutou em informar que estava representando Guilherme na reunião.

A vereadora Márcia Cristina Silva Santos comentou que, na Comissão Processante que analisou a ausência injustificada do vice-prefeito, ninguém cobrou a realização das reuniões no plenário, como ocorreu com a reunião da CPI.

O vereador Kaio Guimarães ressaltou que o próprio Juiz de Direito argumentou que não havia motivos para questionar a composição da CPI. Kaio afirmou que há muito mais em discussão do que simplesmente uma "CPI do Itaunense", e lembrou que o vereador Aleandre Campos era presidente da Mesa Diretora quando veio à tona a operação "Carona Sinistra", da Polícia Federal, que investigou irregularidades em contratos de órgãos públicos (entres eles a Câmara de Itaúna) com empresas de publicidade e jornais da região.

O Presidente Antônio de Miranda Silva lembrou que ele próprio fez questão de assinar o requerimento inicial que pediu a instauração da CPI. Lembrou que, para manter a isenção, passou a direção dos trabalhos da Mesa relativos ao andamento da CPI para o Vice-Presidente Gustavo Barbosa. Ressaltou que o recurso apresentado pelo vereador Guilherme está extrapolando o Artigo 32, § 2º, do Regimento Interno, motivo pelo qual pediu que o Plenário votasse contra o recurso.

O Presidente Antônio de Miranda Silva colocou em votação o **Recurso**, sendo o mesmo **rejeitado**, com 7 votos favoráveis (dos vereadores Alexandre Campos, Ana Carolina Silva Faria, Guilherme Rocha, Antônio José de Faria Júnior, Rosse Andrade Silva, Lacimar Cezário da Silva e Wenderson Arlei da Silva), 7 votos contrários (dos vereadores Aristides Ribeiro de Carvalho Filho, Giordane Alberto Carvalho, Dalmo Assis de Oliveira, Gustavo Dornas Barbosa, Israel Antônio Lúcio Neto, Kaio Guimarães e Márcia Cristina Silva Santos) e voto de minerva (contrário) do Presidente Antônio de Miranda Silva.

Antes de encerrar a reunião, o Presidente Antônio de Miranda Silva informou que a Mesa Diretora está promovendo uma série de reformas no prédio da Câmara, incluindo alterações nas instalações elétricas, no sistema de ar-condicionado e na rede de computadores, entre outras.

### **Tribuna da Casa:**

Nada a registrar

**Pauta da 255ª Extraordinária (2025 - 2028) Legislatura**

**Comunicações Parlamentares Iniciais:**

Nada a registrar

**Participação Popular:**

Nada a registrar

**Comunicações Parlamentares Finais:**

Nada a registrar

**Matérias do Expediente**

**Não existem Matérias de Expediente para essa Sessão Plenária**

**Matérias da Ordem do Dia**

Matéria	Ementa	Situação
1 - <b>Requerimentos diversos nº 1 de 2026</b> Processo: - Autor: Guilherme Rocha	Recurso ao Plenário da Câmara de Itaúna com pedido de rejeição do Relatório Final e prosseguimento da CPI instaurada pela Portaria 42/2025, sobre "Denúncias de possíveis irregularidades na utilização da estrutura de comunicação institucional da Câmara Municipal de Itaúna MG"	Não informada
2 - <b>Projeto de Resolução nº 1 de 2026</b> Processo: - Autor: Mesa Diretora - Mesa Diretora	Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna para o ano de 2026 e dá outras providências (4,26%)	Não informada
3 - <b>Projeto de Resolução nº 2 de 2026</b> Processo: - Autor: Mesa Diretora - Mesa Diretora	Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos vencimentos dos servidores ativos, proventos de aposentadorias, e bolsas auxílio dos estagiários da Câmara Municipal da Cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências (5%)	Não informada
4 - <b>Projeto de Lei Ordinário Substitutivo nº 3 de 2026</b> Processo: - Autor: Prefeito - Prefeito	Autoriza o Executivo Municipal a realizar reajuste de vencimentos dos servidores públicos, das pensões e proventos de aposentadorias, das bolsas auxílio, da Administração Direta e Indireta do Município de Itaúna e dá outras providências.	Não informada
5 - <b>Projeto de Lei Ordinária nº 1 de 2026</b> Processo: - Autor: Prefeito - Prefeito	Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social às instituições que menciona e dá outras providências.	Não informada
6 - <b>Projeto de Lei Ordinário Substitutivo nº 2 de 2026</b> Processo: - Autor: Prefeito - Prefeito	Autoriza anistia parcial de juros e multas incidentes sobre créditos tributários, não tributários e tarifas Municipais, e dá outras providências.	Não informada
7 - <b>Projeto de Lei Ordinária nº 144 de 2025</b>	Altera a redação da Lei nº 5.974, de 14 de setembro de 2023, "que autoriza o Executivo Municipal a	Remessa para confecção de parecer de Comissão ou Jurídico.

**Pauta da 255ª Extraordinária (2025 - 2028) Legislatura**

<b>Matéria</b>	<b>Ementa</b>	<b>Situação</b>
<b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Prefeito - Prefeito	gratificar servidores que exerçam suas funções no âmbito da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências”.	
<b>8 - Projeto de Lei Ordinária nº 149 de 2025</b> <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> Prefeito - Prefeito	Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/FIA à Comunidade Sagrada Família e dá outras providências	Remessa para confecção de parecer de Comissão ou Jurídico.

---

**Antônio de Miranda**  
Presidente